



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2360, de 04 de fevereiro de 2025, mediante, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 - DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Centro.	02 + CR	40h/s	R\$ 2.824,00 + V.A. R\$ 500,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Florestal	01 + CR	40h/s	R\$ 2.824,00 + V.A. R\$ 500,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação

* CR = Cadastro Reserva V.A. = Vale Alimentação

2. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Atividade de menor grau de complexidade na área de prevenção da saúde,





envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, família e a comunidade, visando a promoção da saúde. Abrangendo toda a determinação do Programa Federal de Saúde Familiar.

3- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada de **04 a 11 de fevereiro de 2025**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.1. O candidato deverá:

3.1.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (*documento obrigatório*);

3.1.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (*documento obrigatório*), e do seu procurador se for o caso;

3.1.3 – Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível médio (*documento obrigatório*);

3.1.4 – Anexar cópia do comprovante de residência (*documento obrigatório*);

3.1.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.1.6 – Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

3.2 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 – Considerando a política do programa, o candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo, de acordo com o seu endereço residencial (área).

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos



Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, no prazo de 02 dias úteis.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da profissão/cargo comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS. Em caso de autônomo deverá conter Alvará de funcionamento, e recibos que comprove atividade.	05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)
	CURSOS	Graduação na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do Diploma.
	Especialização <i>lato sensu</i> na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado





	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado
	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto por certificado

5.2 – SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO).

5.3 - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 6.1.1 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “**Cursos**”;
- 6.1.2 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “**Experiência Profissional**”;
- 6.1.3 -** Possuir maior idade.





7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

8.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	04 à 11 de Fevereiro de 2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	14 de Fevereiro de 2025
Interposição de recursos contra inscrições e prova de Títulos	até 19 de Fevereiro de 2025
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	20 de Fevereiro de 2025

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de





aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 04 de fevereiro de 2025

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

Prefeita





ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: () **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

- () Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- () Anexar cópia dos documentos RG e CPF, ou e do seu Procurador, se for o caso;
- () Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível médio;
- () Anexar cópia do comprovante de residência.
- () Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.
- () Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

Correia Pinto, _____, _____, 2025

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 003/2025/PMCP.

Quantidade de folhas: _____

Assinatura do servidor: _____

Correia Pinto, ____ de _____ de 2025.





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: () _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

() Indeferimento de Inscrição () Prova de Títulos

() Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

Correia Pinto, _____, _____, 2025

Assinatura do candidato



Assinado eletronicamente por:

* LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ (***.343.169-**)

em 04/02/2025 11:42:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a9c2c73e-4fae-4cc0-8b33-3fc85d3a1f24>

